

**PORTARIA N. 654, DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

02/07/20 à 04/07/2020

Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adj. Finanças e Finanças

Atribui função de Fiscal de Vigilância Sanitária e Agente Sanitário e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Castelândia, e considerando:

- o cenário pandêmico desencadeado pela infecção humana comunitária, em âmbito mundial, pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a necessidade de fiscalização das normas implementadas pelo Decreto n. 080, de 1º de Julho de 2020;
- a ausência de contingente suficiente de servidores para exercer as atribuições de fiscal sanitário no âmbito do Município de Castelândia;

**RESOLVE:**

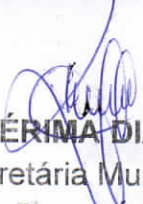
Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados **AUTORIZADOS** a exercer todas as atribuições inerentes ao cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária e Agente de Saneamento, conforme prerrogativas previstas nas Leis Municipais n. 034/1993, 322/2005 e 609/2019:

**LUANA MARTINS SANTANA SANTOS;**  
**FÁBIO RAIMUNDO PEREIRA**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

---

Castelândia (GO), 02 de julho de 2020



**KERINA DIAS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto n. 122/2019